



DECRETO Nº 2.439/2019
11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado nesta data conforme disposto
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município. 13/11/2019
Em: *Marcos*
Maria das Mercês A. Do Nascimento
Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 2584/2011

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DOS BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Leilão dos Bens Públicos Pertencentes ao Município com vista a iniciar, acompanhar a fiscalizar leilão;

Considerando que a Comissão de Leilão deverá ser composta por Servidores Públicos deste Município de São Félix do Xingu/PA;

CONSIDERANDO o art. 22, inciso V e § 5º, e 53 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo; para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, fica designado o servidor Carlos José Marcelino Oliveira – Matrícula nº 00100322, portador do C.P.F. 429.634.782-91 e RG 3124923 SSP/GO, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Leilão de Bens Públicos pertencentes ao São Félix Do Xingu/PA, a presidência da Comissão será exercida pelo servidor Josirley Oliveira Dos Santos – Matrícula nº 0498

I – Josirley Oliveira Dos Santos – Matrícula nº 0498

II – Luiz Ozeneia Dos Santos – Matrícula nº 30002195

III – Jose Naime Dos Reis De Sousa – Matrícula nº 1882

Parágrafo único. O disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo; para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, fica designado o servidor Carlos José Marcelino Oliveira – Matrícula nº 00100322, portador do C.P.F. 429.634.782-91 e RG 3124923 SSP/GO, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições, devendo realizar o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 2º. Compete à Comissão de Leilão organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão de bens públicos pertencentes ao São Félix do Xingu/PA.



Art. 3º. Fica autorizado ao Presidente da Comissão de Leilão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços, bem como solicitar o auxílio de profissionais técnicos específicos pertencentes ao quadro de servidores do São Félix do Xingu/PA, e, quando imprescindível, sugerir ao Secretário Municipal de Administração e Finanças a contratação de profissional com qualificação à área correlata.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até a conclusão de todo tramite do leilão, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, EM
11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

MINERVINA MARIA DE
BARROS SILVA:67934161204

Assinado de forma digital por MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVA:67934161204
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=AR DCC/CLC/DJ,
cn=MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA:67934161204
Dados: 2019.11.11 11:32:07 -03'00'

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.